



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado e frequente no curso de **Engenharia de Produção** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Antônio Pedro**, localizado na Rua Marquês do Paraná, 303 – Centro – Niterói, RJ – Telefone: (21) 2629-9429.

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

**3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 1) Mapeamento dos processos internos do Setor, utilizando ferramentas para criação de diagramas do tipo fluxogramas.
- 2) Auxílio no levantamento do nível de criticidade dos equipamentos médico-hospitalares, utilizando ferramentas com suporte à análise multicritério para apoio à decisão.
- 3) Auxílio no levantamento de dados para formação de indicadores de produtividade do setor.
- 4) Registro de informações de ordens de serviço abertas no sistema de gerenciamento de tecnologias (GETS), auxiliando na compilação de dados referentes ao ciclo de vida dos equipamentos.
- 5) Acompanhamento do programa e gerenciamento da manutenção (PGM) do parque tecnológico do HUAP.
- 6) Suporte na implantação do pilar Melhorias Individualizadas, referente à Manutenção Produtiva Total, nos equipamentos de imagem do HUAP.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato à vaga deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Graduação em **Engenharia de Produção** da UFF quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo (a partir do 6º sexto período do curso de graduação).
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Ter disponibilidade comprovada para cumprimento da carga horária semanal de 20h.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 11 de março a 19 de março de 2020.

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas por meio da apresentação dos documentos citados neste edital.

**5.3.** A inscrição deverá ser realizada via e-mail: [yissmail@id.uff.br](mailto:yissmail@id.uff.br).

**5.4.** Documentos necessários para a inscrição:

a) Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante/declaração de residência, histórico escolar da graduação e carta de intenção (manifestando o interesse do estudante em participar do estágio – a carta deve ser redigida em documento *Word*, datada, assinada e enviada em anexo ao e-mail).

b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 6.1 deste Edital

d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 6.1 e item 6.2 do Edital.

e) Telefone e e-mail para contato.

f) Histórico Escolar – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

g) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 6.2 desta Instrução.

h) Declaração do período cursado em relação à grade curricular emitido pela secretaria do curso de graduação.

## **6. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**6.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**6.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## **7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1.** O processo de Seleção será realizado por meio das seguintes etapas: análise de documentação e entrevista. Os candidatos pré-selecionados, serão convocados para entrevista via e-mail.

**7.2.** Local de realização da entrevista: Rua Marquês do Paraná, 303 – Centro – Niterói, RJ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (Setor de Engenharia Clínica) - Telefone: (21) 2629-9429. DATA: 19/03/2020. HORÁRIO: será agendado via e-mail.

**7.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Pontuação máxima 10,0 dez pontos)

A. Carta de intenção (4,0 quatro pontos):

- Apresentação do candidato, expondo seu interesse em estagiar no Serviço de Engenharia Clínica (SEC-HU);
- Motivação do candidato, considerando o plano de atividades determinado, demonstrando as razões de como o mesmo pode contribuir para o trabalho no setor;

B. Entrevista (6,0 seis pontos):

- Análise sobre o percurso acadêmico do candidato e sobre seus interesses profissionais e aqueles relacionados à pesquisa científica;
- Objetivos e expectativas em relação ao estágio – o que o candidato busca.

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6,0 (seis) pontos.

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** A lista com a classificação final dos candidatos inscritos será publicada no site: <http://www2.ebserh.gov.br/web/huap-uff>, na data prevista neste instrumento.

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

**9.2.** O período de recurso será de 25 a 27 de março de 2020 (período de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado)

**9.3.** O recurso deverá ser enviado por via endereço eletrônico: [yissmail@id.uff.br](mailto:yissmail@id.uff.br)

**9.4.** O resultado da análise do Recurso será divulgado sítio eletrônico <http://www.editais.uff.br/>, na data prevista neste instrumento.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**11.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**11.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;

- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 12. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	11/03/2020 a 18/03/2020
Data do Processo Seletivo	19/03/2020
Data de Divulgação do Resultado	24/03/2020
Período de Apresentação de Recurso	25/03/2020 a 27/03/2020
Data de divulgação do resultado do recurso	01/04/2020
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	06/04/2020
Início do Estágio	06/04/2020

Niterói, 10 de março de 2020.

---

Yasser Issmail Mohsen

Chefe do Setor de Engenharia Clínica/ HUAP/ UFF/ EBSERH